

**RESOLUÇÃO Nº 161/2021**

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria Municipal nº 3.130/2021,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estabelecida no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **CLAILTON EUCLIDES ARAUJO DE LIMA**, formulado em 18 de maio de 2021, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 3º da EC 047/2005;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do **RESERVA PREV** em 09 de junho de 2021;


**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva em data de 01 de julho de 2021;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **CLAILTON EUCLIDES ARAUJO DE LIMA**, portador do CPF/MF nº 462.315.019-49, ocupante do cargo de Agente Administrativo, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível II, Classe O, do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.117/2021, com proventos mensais no valor de R\$ 5.920,89 (cinco mil novecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 09 de agosto de 2021.



**JOSSIMARA VIEIRA XAVIER**  
Diretora-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 3.130/2021